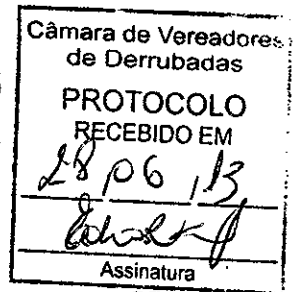


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUGUMÃ

## DECRETO MUNICIPAL Nº19/2013

Define os programas de governo para fins de elaboração do Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, conforme dispõe a Portaria do Ministério do Planejamento nº42, de 14 de abril de 1999, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece a estrutura, identificação e codificação dos programas de governo para fins da elaboração do Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017 e define a utilização da reserva de contingência, conforme estabelece o art. 3º e 5º da Portaria nº 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão – MOG.

**Art. 2º.** Os programas de governo, observados os conceitos da Portaria do Ministério do Planejamento nº42/99, são estabelecidos em Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos.

- I – Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e
- II – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

**Art. 3º.** Os Programas Temáticos são compostos por Objetivos, Indicadores e valor Global.

**§1º** - O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributos:

- I – Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;
- II – Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
- III – Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultados da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

**§2º** - O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

**§3º** - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUGUMÃ

§4º - Constitui codificação dos Programas:

- I – 0000 – no caso da função “encargos Especiais”;
- II – 0001 – 0100 – Programas de Gestão, Manutenção e serviços ao Estado;
- III – 0101 -0998 – Programas Temáticos; e;
- IV – 9999 – Programas que se refiram a identificação a Reserva de Contingência.

Art. 4º - As condições dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 5º - A avaliação física e financeira dos programas é de responsabilidade da Secretaria ou órgão a que este se vincule e tem por finalidade:

- I – aferir o seu resultado, tendo como referência os objetivos e as metas fixadas;
- II – subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos públicos e a coordenação das ações de governo;
- III – evitar a dispersão e o desperdício de recursos públicos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. Do Prefeito Municipal, Derrubadas/RS, 28 de Junho de 2013.

  
ALMIR JOSE BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Aos 28 de Junho de 2013



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUGUMÃ

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DECRETO N°019/2013**, de 28 de junho de 2013, que Define os programas de governo para fins de elaboração do Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, conforme dispõe a Portaria do Ministério do Planejamento n° 42, de 14 de abril de 1999, e dá outras providências, esteve afixado, em local público e visível, de 28 de junho a 12 de julho de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 12 de julho de 2013.

Mareli Machado Pereira  
Responsável pela Publicação  
**Portaria Designação n° 109/2013**